PROJETO DE LEI Nº 040/2020

Súmula: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Irati/PR o "Dia Municipal do Nutricionista e do Engenheiro de Alimentos".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Irati, Estado do Paraná, o "Dia Municipal do Nutricionista e do Engenheiro de Alimentos", a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de outubro, passando a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º - Os órgãos competentes municipais ficam autorizados a organizar, em conjunto com conselhos de classe, associações, sindicatos, empresas e outras instituições da esfera pública e/ou privada, atividades e eventos alusivos à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, em 16 de outubro de 2020.

RONI SUREK
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal proposto tem como objetivo homenagear os profissionais e trabalhadores iratienses que atuam nas áreas da Nutrição e da Engenharia de Alimentos e que se dedicam a tarefas tão relevantes, merecendo nosso reconhecimento.

Ressalte-se a relevante contribuição de ambas atividades que, através de seus profissionais, contribui para a melhoria da qualidade de vida das pessoas, trazendo mais saúde e bem estar e deve ser destacada na agenda positiva de nosso Município.

Diante do exposto, pedimos aos ilustres colegas Vereadores que se manifestem de acordo com o presente Projeto de Lei que fará a justa e merecida homenagem proposta.

RONI SUREK
Vereador